

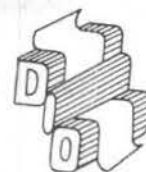


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0842

MACAPÁ, 06 DE JUNHO DE 1994 - 2ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0040 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma prevista no § 1º do artigo 107 da mesma Carta Estadual, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 0022/94, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Julio Miranda, aprovado por essa Casa de Leis, e que dispõe sobre o atendimento de atleta amador pelo IPEAP.

Decido em não sancionar o Projeto em questão, de vez que o mesmo, com absoluta nitidez, carece de constitucionalidade, ante à flagrante violação que comete ao princípio sensível da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991, se imiscuindo indevidamente em área tipicamente pertencente ao Estado-Administração, exercido pelo Poder Executivo, e a quem cabe a análise da conveniência e da oportunidade para legislar no campo de atuação abordado pelo Projeto aqui vetado.

Não se pode admitir a interferência de outros Poderes na esfera daquilo que diz respeito, de forma cabal, às atribuições do Executivo, posto que, tolerada tal postura, se retiraria, sua capacidade de administrar, criar, planejar e concretizar políticas de sua alçada.

Vem sempre à baila a lição de José Afonso da Silva, *in* Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, página 517, ao asserir, com brilhantismo, no particular invocado: "Na organização dos Poderes Estaduais, o Poder Constituinte Decorrente terá que respeitar o princípio da divisão dos Poderes, que é um princípio fundamental da ordem constitucional brasileira (art. 2º), até porque implicitamente, isso está previsto quando a Constituição menciona a Assembleia Legislativa, o Governador do Estado e o Tribunal de Justiça e outros Tribunais e Juizes dos Estados (arts. 27, 28, 92, VII e 125) está lhes indicando os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário".

Estas são as razões que me levam a VETAR na íntegra o Projeto em referência, submetendo-as à apreciação dessa Casa Legislativa.

Macapá-AP, 01 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGEM Nº 0041 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma prevista no § 1º do artigo 107 da mesma Carta Estadual, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 0021/94-AL, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Júlio Miranda, aprovado por essa Casa de Leis, e que dispõe sobre a garantia de matrícula nas escolas de 1º e 2º graus da rede pública estadual de ensino aos doadores de sangue.

Face a sua insuperável inconstitucionalidade, nego a sanção ao Projeto em alusão, ante à flagrante violação que comete ao princípio sensível da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991, se imiscuindo indevidamente em área tipicamente pertencente ao Estado-Administração, exercido pelo Poder Executivo, e a quem cabe a análise da conveniência e da oportunidade para legislar no campo de atuação abordado pelo Projeto aqui vetado.

Vem sempre à baila a lição de José Afonso da Silva, *in* Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição,

página 517, ao asserir, com brilhantismo, no particular invocado: "Na organização dos Poderes Estaduais, o Poder Constituinte Decorrente terá que respeitar o princípio da divisão dos Poderes, que é um princípio fundamental da ordem constitucional brasileira (art. 2º), até porque implicitamente, isso está previsto quando a Constituição menciona a Assembleia Legislativa, o Governador do Estado e o Tribunal de Justiça e outros Tribunais e Juizes dos Estados (arts. 27, 28, 92, VII e 125) está lhes indicando os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário".

Diante do exposto, não se pode admitir a intromissão de outros Poderes na esfera daquilo que diz respeito, de forma cabal, às atribuições do Executivo, posto que, tolerada tal postura, se retiraria às escâncaras, sua capacidade de administrar, criar, planejar e concretizar políticas de sua alçada.

Ante, pois, a notória inconstitucionalidade, é VETADO na íntegra o Projeto de Lei supra mencionado.

Macapá-AP, 01 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MENSAGEM Nº 0042 /94-GEA

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Comunico a Vossa Excelência que no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 119, item IX da Constituição do Estado do Amapá, e na forma prevista no § 1º do artigo 107 da mesma Carta Estadual, decidi VETAR integralmente o Projeto de Lei nº 0002/94, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Manoel Brasil, aprovado por essa Casa de Leis, e que dispõe sobre a obrigatoriedade do GEA prestar assistência, doando benefício a toda mãe carente que dê luz a dois ou mais filhos.

O Projeto em causa não pode receber a sanção do Poder Executivo, de vez que o mesmo, com absoluta nitidez, está ferido de morte pela inconstitucionalidade, ante à flagrante violação que comete ao princípio sensível da separação de Poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 1º § 2º da Constituição Estadual de 1991, se imiscuindo indevidamente em área tipicamente pertencente ao Estado-Administração, exercido pelo Poder Executivo, e a quem cabe a análise da conveniência e da oportunidade para legislar no campo de atuação abordado pelo Projeto aqui vetado.

Não se há que admitir a intromissão de outros Poderes na esfera daquilo que diz respeito, de forma cabal, às atribuições do Executivo, posto que, tolerada tal postura, se retiraria às escâncaras, sua capacidade de administrar, criar, planejar e concretizar políticas de sua alçada.

Vem sempre à baila a lição de José Afonso da Silva, *in* Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, página 517, ao asserir, com brilhantismo, no particular invocado: "Na organização dos Poderes Estaduais, o Poder Constituinte Decorrente terá que respeitar o princípio da divisão dos Poderes, que é um princípio fundamental da ordem constitucional brasileira (art. 2º), até porque implicitamente, isso está previsto quando a Constituição menciona a Assembleia Legislativa, o Governador do Estado e o Tribunal de Justiça e outros Tribunais e Juizes dos Estados (arts. 27, 28, 92, VII e 125) está lhes indicando os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário".

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram a VETAR integralmente o Projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa.

Macapá-AP, 01 de junho de 1994

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2532 de 01 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0336/DAA/CCC,

R E S O L V E :

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Casa Civil do Governo do Estado.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.035, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2533 de 01 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 04858/94-GAB/SEECE,

R E S O L V E :

1º - Conceder o adiantamento em nome de IRENEMAR MARQUES TOURINHO, Chefe de Gabinete do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e adequação do desenvolvimento das atividades administrativas e culturais do Conselho Estadual de Cultura.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 0307202.243, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de CR\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de CR\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, em 01 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei nº 8666/93.

Em, 31 / 05 / 94

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0037/94-CACI

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Pedido de Cotação nº 00371/94

Firma: W. F. ALMEIDA

Valor: CR\$-12.075.000,00(DOZE MILHÕES E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para aquisição de tonalizador destinado as máquinas Xerográficas modelos 1065 e 1045, da marca xerox, instaladas nesta Casa Civil, tendo em vista a Firma W.F. ALMEIDA, ser a única representante dos produtos xerox nesta praça, conforme Carta de Exclusividade nº 8316, expedida pela Junta Comercial do Amapá, havendo portanto inviabilidade de competição cu

DECRETO

Nº 2534 de 01 de junho de 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o contido na Justificativa nº 005/94-CEICT,

R E S O L V E :

Designar RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos - Exposição Turística, no período de 06 a 11 de junho do corrente ano.

Macapá, em 01 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO

Nº 2535 de 01 de junho de 19 94

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 44, da Lei nº 006, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001346/94-SEAD e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANAB SANDRÉ MONTEIRO DA COSTA, datado de 25 de março do corrente ano,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ANAB SANDRÉ MONTEIRO DA COSTA, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, classe A, referência 01, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 25.03.94.

Macapá, em 01 de junho de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ja ação Administrativa encontra amparo legal no disposto no Caput do artigo 25 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 30 de maio de 1994.

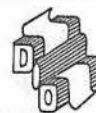
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

A apreciação do Exmo.Sr. Governador com o parecer favorável desta CPL.
Em, 31 / 05 / 94

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa
JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (96) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (96) 212-2104
Telex: 96-2351
Cap 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS
- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs
PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS
Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs
PREÇO DE PUBLICAÇÕES
Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

SECRETARIAS DE ESTADO**Obras e Serviços Públicos****COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/94-CLOS/SOSP****A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a execução dos serviços de **Pavimentação em bloqret**, nas áreas livres de diversas escolas Estaduais, em Macapá.

Poderão participar da mesma, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida **TOMADA DE PREÇOS**, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e ventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro central.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento à Tessouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de CR\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZÉIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, no dia 15 de junho de 1994, às 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 27 de maio de 1994

Engº. *Edilson* **EDILSON CORDEIRO PENA**
= Presidente da CLOS/SOSP =

Educação, Cultura e Esportes**PORTARIA (P) Nº 283/94-SEECE.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO:

- O quantitativo de Escolas e Empresas cadastradas no Sistema de Manutenção de Ensino-SME;
- A necessidade de ampliar o contingente atuante no serviço de Inspeção, visando cumprir com o protocolo de Cooperação nº 001/93 firmado neste MEC com a intervenção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e Secretaria de Estado da Educação, com intervenção do CONSED, assinado em outubro de 1993;
- A obrigatoriedade da SEECE participar com o Programa de Inspeção Integrada, Escolas e Empresas credenciadas no SME/FNDE em conjunto com o MEC/AP.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores **ROSALDA IVONE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, professora Classe E Referência 3 e **ANTONIO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, professor Classe E, referência 3, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Ex-Território Federal do Amapá, como membros da Comissão de Representantes da SEECE juntos ao FNDE.

Art. 2º - Determinar aos componentes da referida Comissão, procederem inspeção nas instituições cadastradas no SME/FNDE e apresentarem os respectivos relatórios, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Macapá-AP, 19 de maio de 1994.

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

PORTARIA (P) Nº 336/94 - SEECE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto (N) Nº 0301 de 18.12.91,

R E S O L V E :

Designar a Servidora **SITY DA SILVA SILVÉRIO**, Professora, lotada nesta Secretaria, para responder pela Chefia do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, durante o impedimento da Titular, no período de 26 a 31.05.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Macapá-AP, 24 de maio de 1994.

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

PORTARIA (P) Nº 329/94 - SEECE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

C O N S I D E R A N D O :

- 1 - O teor do Ofício Circular MEC/SEF/DPE nº 068/94 e anexos;
- 2 - Os entendimentos mantidos entre o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União dos Dirigentes dos Municípios de Educação (UNDIME) no que se refere a participação dos Países do EFA-9, na Conferência Nacional de Educação para Todos;
- 3 - O que prevê PLANO DECENAL (1993-2003) da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os Servidores: **IVANILDE SACRAMENTO BARBOSA**, Professora, Classe "D-4", (Coordenadora/DTPE), **LOURDES DOS SANTOS MARTINS**, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "D-5", (Coordenadora/DIRH); **JOSENDINA DO LIVRAMENTO MELO**, Professora, Classe "D-4", (Coordenadora/NSP); **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Professora, Classe "A-4", **BARTIRA ROSA DIAS DE ARAÚJO**, Professora, Classe "D-4", **MARILDA BARBOSA ARAÚJO**, Assistente Social, Padrão "C-2", **MARIA NAZARÉ CASTRO DO CARMO**, Professora, Classe "C-4", **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES TEIXEIRA**, Professora, Classe "E-2", **MARIA DILVANE DE SOUZA MIRA**, Professora, Classe "A-1", **ELMIRA FONSECA MAGALHÃES**, técnica de Ensino e Orientação Educacional

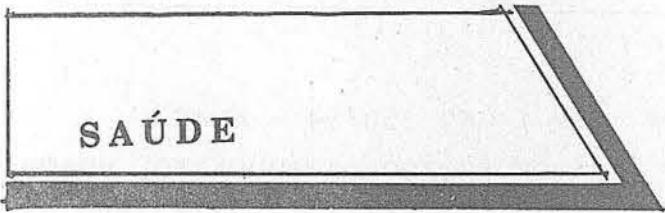
nal, Classe "A-3", IVANETE DE SOUZA ANAICE, Profes
sora, Classe "D-3", NELY JANI MESQUITA, Professora,
Classe "D-3", VALDENOR SANTOS PEREIRA, Professor,
Classe "D-4", ZILOMAR FLEXA MAIA, Agente Administra
tivo, Classe "C-2", com atividades nesta Secreta
ria, para sob a presidência dos Coordenadores, Cons
tituírem a comissão encarregada de acionar as Esco
las Estaduais envolvidas no Plano Decenal de Educa
ção para Todos (1993-2003), visando o cumprimento
de suas etapas.

Art. 2º - Determinar que ao final de cada
etapa a comissão apresente relatório sobre os tra
balhos executados, de acordo com o cronograma Pré-
estabelecido pela mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTU
RA E ESPORTE, em Macapá-Ap, 18 de maio de 1994.

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON
TRATO Nº 002/93-SESA, FIRMADO
ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ COMO
CONTRATANTE, À FIRMA NEON EQUI
PAMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA,
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRE
TARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PU
BLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO Nº DE PA
RA FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identifica
das no pòrtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o
instrumento acima identificado tem alterada as cláusulas TER
CEIRA, QUARTA e a DÉCIMA, que passa a vigorar com a seguin
te redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma
como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmen
te ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Alocar recursos para atender ao objetivo deste

TERMO ADITIVO, o equivalente a Cr\$ 3.304.231,56 URV's (três
milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e um,
cinquenta e seis Unidades Reais de Valores), conforme cro
nograma de desembolso, que passa a fazer parte do presente
instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

O valor dos serviços com a execução deste TERMO
ADITIVO estão orçados no valor global de 3.304.231,56 (três
milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e um,
cinquenta e seis Unidades Reais de Valores). Sendo empenha
do inicialmente Cr\$

que correrão a conta do Fundo de Participação do Estado do
Amapá, Programa de Trabalho Elemento de
Despesa, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO ADITIVO terá a vigência a partir
de 01 de maio de 1994 à 31 de abril de 1995.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo
deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em cinco vias de igual
teor, na presença de duas testemunhas, também no fim assi
nadas, devendo este TERMO ADITIVO ser publicado no Diário
Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20)
dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 01 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE

FRANCISCO ODILON FILHO
NEON EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO
Secretária de Estado da Saúde
INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO

QUATRO (4º) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/91-SESA/GEA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ E A FIRMA NEON EQUIPAMEN
TOS LTDA PARA OS FINS NELE DE
CLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu
Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denomi
nado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma NEON - EQUIPAMEN
TOS LTDA, com sede nesta Cidade de Macapá, sito à Rua Hamil
ton Silva 916, inscrita no CGC nº 05.696.471/0002-80, neste
ato representada pelo seu representante Sr. FRANCISCO ODI
LON FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI.
nº 101.700-AP, e CIC nº 119.183.653-34, residente e domici
liado nesta Cidade a Rua Hamilton Silva 916, daqui em dian
te denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum
acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as Cláu
sulas e condições seguintes:

GABARITO PREENCHIDO CORRETAMENTE

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92-CLOS/SOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Com
missão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos in
teressados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS,
para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal,
em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que
satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem
que a regulamentação estarão à disposição dos interessados, para aquisição e
eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Se
cretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL
CRUZEIROS).

O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e
Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de
abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Servi
ços.

Macapá-Ap, 10 de abril de 1992.

Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

**HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS
MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO**

Até as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas,
resoluções, extratos de contas, editais,
avisos, retificações e atos
a serem publicados de Secretarias, Autarquias,
Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do
Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e
Instituições, Partidos, Associações e Empresas
que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

• Rua: Cândido Mendes, nº 458
• CEP - 68908 - 380

- * No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.
- * Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.
- * Datilografar: em espaço 01 (um).
- * A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente TERMO ADITIVO ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta do Contrato nº 06/91-SESA/GEA, passando a vigorar com as seguintes condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DA CONTRATANTE

3.1.2- Pagar a CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Segunda do presente Contrato, o valor global de 494.212,16 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze vírgula dezesseis URVs) Unidades Reais de Valores, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor global do Contrato a partir de 01 de maio a 31 de dezembro do ano em curso, passa a ser de 494.214,16 (quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Quatorze vírgula Dezesseis) URVS - Unidades Reais de Valores, que serão pagas em 08 parcelas mensais de 61.776,77 (Sessenta e um mil Setecentos e Setenta e Seis vírgula Setenta e Sete) URVS, aplicados à conta do FPE, Programa de Trabalho Natureza da Despesa conforme Empenho nº emitido em

Por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em cinco (5) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, também no fim assinadas devendo este TERMO ADITIVO ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 01 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

NEON EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

ta do F.P.E, Programa de Trabalho nº	nature
za da despesa	emi
tido em	conforme Empenho nº

Por estarem assim ajustado em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em cinco (5) vias de igual teor na presença de 02 testemunhas, também no fim assinadas, devendo este Termo Aditivo ser publicado no diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 dias a contar da data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 01 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

NEON EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

CPL/BANAP S.A.

TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/92-SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA NEON - EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma NEON EQUIPAMENTOS LTDA, com sede nesta Cidade de Macapá, sito à Rua Hamilton Silva, nº 916, inscrita no CGC nº 05.696.471/0002-80, neste ato representada pelo seu representante Sr. FRANCISCO ODILON FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIC nº 119.183 653-34, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Hamilton Silva 916, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente TERMO ADITIVO ficam alteradas as Cláusulas Terceiras e Quarta do Contrato nº 003/92-SESA, passando a vigorar com as seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DA CONTRATANTE

3.1.1 - Pagar a Contratada pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Segunda do presente Contrato o valor global de 294.918,32 (Duzentos e noventa e Quatro Mil, Novecentos e dezoito vírgula Trinta e Duas URVs - Unidades Reais de Valores).

CLÁUSULA QUARTA - O valor dos serviços contratados, de 1º de maio a 31 de dezembro terá valor global de 294.918,32 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e duas URVs) unidadea reais de valores que serão pagas em 08 parcelas no valor de 36.864,79 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro e setenta e nove URVs), aplicados à con

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/BANAP S.A.
OBJETIVO: Aquisição de terminais financeiros de caixa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: 21/06/94, às 10:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões do Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP, localizado à Rua Cândido Mendes, nº 1.111 - Centro - Macapá - Estado do Amapá.
EDITAL e INFORMAÇÕES: Serão fornecidos diariamente, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na CPL/BANAP.

Macapá-AP, 03 de junho de 1994.

JOB DUARTE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL/BANAP S.A.

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de junho/94
CR\$ 33.150,06

* Diária relativa aos dias:

- 01.06.94.....	CR \$ 33.150,06
- 03.06.94.....	CR \$ 33.732,95
- 06.06.94.....	CR \$ 34.326,08
- 07.06.94.....	CR \$ 34.929,76

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 0080/94-GAB/PRESI/TCE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no que estabelece o art. 67, incisos I, III e IV, do Decreto(N) nº 0031, de 06 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto (N) nº 0113, de 24 de julho de 1991 e com o concurso do art. 63, incisos I, III e IV do Regimento Interno

RESOLVE:

I - Designar, **ELIANA MONTENEGRO**, Assistente de Controle Externo, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal de Contas junto ao Tribunal de Contas daquele Estado no período de 01 à 05.06 de 1994.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de maio de 1994.

CONSELHEIRA MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Presidente do TCE-AP

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir.Secretaria: **Marcos Antônio Dourado de Aragão**

Aç.Civil Públ.: 94.0000283-1
Autores : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA RE SERVA EXTRATIVISTA DO VALE DO RIO CAJARI -ASTEXCA, CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTRA

Advogados : PA6944- Flávio Roberto Nunes de Souza e AP267-Antonio A.P. Gonzaga
Réus : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP, TADEU MOREIRA DE FREITAS, ELSON HADDOCK MONTE DE ALMEIDA e JOSÉ DOS SANTOS PINTO
"J. Diga aos Autores sobre este documento. Intimem-se. Mop, 30.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 92.0001752-5
Exeqüente : FAZENDA NACIONAL
Executado : D.F.CRUZ
"Suspenda-se a Execução, até nova manifestação do Exeqüente. Intimem-se. Macapá, 31.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec.Fiscal : 93.0001016-6
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira
Executados : CHURRASCARIA E HOTEL ZANINI LTDA, ANA MARIA VOLPATO ZANINI e GERMANO JOSÉ ZANINI
"Vistos, etc. O baixo valor das custas inviabilizam a cobrança como Dívida Ativa. Arquivem-se os Autos sem baixa na Distribuição. Intimem-se. Macapá, 31.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Emb.à Execução: 94.0000091-0
Embargante : JUMBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Advogada : AP270- Alba Lúcia Colares Caldas
Embargado : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : Maria Benigna O. do N. Jucá

Recl.Trab. : 92.0000305-2
Reclamante : PAULO BARBOSA DIAS
Advogada : AP011- Hirômi Sanada
Reclamado : CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL
"Aguarde-se no Arquivo Provisorio a iniciativa do autor. Intime-se. Macapá, 31.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária: 94.0000072-3
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDSEP
Advogados : AP016- Antonio Cabral de Castro e AP183- José Caxias Lobato
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora-Chefe: Maria Madalena Carneiro Lopes
"Vistos, etc... 15.- Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para o fim de condenar a Ré a reajustarem os salários dos substituídos relacionados a fls.44/45 na conformidade dos seguintes índices: a) 16,19% (dezes seis inteiros e dezenove centésimos por cento) relativo a URP de abril de 1988, a partir deste mês e até o mês de julho de 1988, inclusive (Decreto-Lei nº 2.453/88 art. 1º, I); b) 16,19% (dezes seis inteiros e dezenove centésimos por cento) relativo a URP de maio de 1988, a partir deste mês e até o mês de outubro de 1988, inclusive (Lei nº 7.686/88 art. 1º, I), e; c) 26,05% (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento) relativo a URP de fevereiro de 1989, a partir deste mês, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se ao salário. Sobre o pagamento incidirão juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano (Código Civil art. 1.062) e correção monetária. Outrossim, condeno a Ré a proceder às anotações pertinentes nas CTPS dos substituídos. 16.- Em face da sucumbência recíproca, condeno a Ré a pagar ao Autor honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, assim entendida a soma das parcelas vencidas mais doze parcelas vincendas (CPC art. 20§4º). Condeno o Autor a pagar à Ré honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa monetariamente atualizado desde a propositura da ação (CPC art. 20, § 3º), compensando-se mutuamente os valores devidos (CPC art.21). A Ré pagará ao Autor metade das custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por força do duplo-grau obrigatório (CPC art.475,II). P.R.I. Macapá, 31 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000087-0
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executados : J. W. R. ALVINO e JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO
"Vistos, etc... Ex positis, com este no art. 794,I, do CPC, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas incabíveis na espécie (Lei nº 6.830/80). Transitada em julgado esta sentença, cancela-se a penhora acaso efetuada e em seguida arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. P.R.I. Macapá, 31 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

contém o presente expediente 07
feitos cíveis para conhecimento de despachos e
sentenças.

Macapá, 01 de junho de 1994.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 001/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR os Servidpres **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA** (Técnico Judiciário),

ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO (Assessora) e **GELCINETE DA COSTA ROCHA** (Atendente Judiciária) para no prazo de 30 dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 016/94 - TRE/AP.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (Ap), 30.05.1994.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice Presidente e Corregedor

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL E DE INFORMÁTICA
SETOR DE PROCESSOS

ACÓRDÃO Nº 159/94
PROCESSO Nº 294/94
INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
OBJETO: REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL EM TARTARUGALZINHO

EMENTA

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. COMPARECIMENTO DO NÚMERO MÍNIMO DE FILIADOS E DE VOTANTES EXIGIDOS EM LEI. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FILIADOS ATÉ QUINZE DIAS ANTES DA CONVENÇÃO; IRRELEVÂNCIA INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO. DEFERIMENTO. Há de ser deferido o registro de diretório partidário quando presentes a legalidade da publicação do edital de convocação, bem assim o comparecimento do número mínimo de filiados exigidos para a sua constituição, além da votação com quorum legal, legitimado as deliberações tomadas. Estes requisitos, e todos os demais, só deverão ser apreciados no mérito, acaso haja impugnação válida e oportuna de terceiro interessado, posto tratarse, o registro, de mero ato de administração da Justiça Eleitoral, desprovido de cunho contencioso.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade de votos, em deferir o registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em Tartarugalzinho, bem assim a anotação da sua Comissão Executiva.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1.994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

(a) Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Relator

ACÓRDÃO Nº 161/94
PROCESSO Nº 213/94 - CLASSE VII
ASSUNTO: REGISTRO DE DIRETÓRIOS MUNICIPAIS
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA COMUNITÁRIO - PTC
MUNICÍPIOS: MAZAGÃO, SANTANA e PORTO GRANDE

EMENTA

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DEFINITIVO DO DIRETÓRIO NACIONAL. PERDA DA CAPACIDADE JURÍDICA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ACÓRDÃO

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, vencido o Juiz Eustáquio Teixeira, julgar extinto o processo de registro dos Diretórios Municipais de MAZAGÃO, SANTANA e PORTO GRANDE do

Partido Trabalhista Comunitário - PTC, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de maio de 1.994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

(a) Dr. EDINARDO SOUZA
Relator

(a) Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Proc. Reg. Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-261

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no período de 14 de junho a 13 de julho de 1994, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-261, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecendo as disposições contidas nas Resoluções nºs- 73/91, 7/92 e 20/92, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22.1.92, 9.3.92 e 11.5.92, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 27 de maio de 1994.

ITAÍRA DA SILVA
Presidente do TRT da 8ª Região

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE SERRA DO NAVIO
CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 011/94-GAB.

Relação das inscrições deferidas aos Concursos
Públicos para preenchimento de Cargos no Quadro de Serventúrios
da Comarca de Serra do Navio.

ATENDENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	WALMIRA DE OLIVEIRA SOZINHO
0002	NILCE DA SILVA SOBRINHO
0003	RAUL CAMPOS ASSIS
0004	ALCIBELE DA SILVA OLIVEIRA
0005	MARIA NAZARÉ FERNANDES BARBOSA
0006	RICARDO COSTA FONSECA
0009	MARIA GORETE BARRIGA CALDAS
0010	LÍVIA REGINA BARBOSA BEZERRA
0011	WILLIAM OLIVEIRA DE ANDRADE
0012	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0013	IZANÚBIA GAMA AMARAL
0014	JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DE SOUZA
0015	JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA
0016	MARICÉLIA TAVARES BARBOSA
0017	SILVIA DE JESUS SOARES
0018	CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE
0019	MAGALI FERNANDES DO NASCIMENTO
0020	JOSILENE CRUZ DE MATOS
0021	HELYSÂNGELA GOMES DE ALMEIDA
0023	MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ARRUDA
0024	SALIM SANTIAGO LEITE
0025	DNILSON BORGES DE OLIVEIRA
0026	CARLOS DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS
0027	RAMIRO RAMOS QUADROS ROCHA
0028	DALZIRA ALEXANDRE DA SILVA
0029	ARLETE MARIA BRAGA DE MIRANDA
0030	RÍZIA REIS DA SILVA
0031	LEILA CLEIDE TOURINHO DA TRINDADE
0032	SELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA
0033	CARLA ROSEMER DE SOUZA
0034	MARÍLIA DA SILVA CORREIA
0035	EDINALDO SANTOS COSTA
0036	MARIA DELMA LEMOS DA COSTA
0037	FRANCISCO SILVA DE LIMA

Obs.: Os requerimentos de inscrição nºs. 0007, 0008 e 0022 foram inutilizados.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente das Comissões

COMARCA DE SERRA DO NAVIO
CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 011/94-GAB.

Relação das inscrições deferidas aos Concursos Públicos
para preenchimento de Cargos no Quadro de Serventúrios da
Comarca de Serra do Navio.

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
0002	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALFAIA
0003	KEILA DA SILVA SOBRINHO
0004	RUDIGLEUMA COELHO DE LIMA
0005	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
0006	FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA
0007	EDÉCIO PEREIRA DE MATOS
0008	ELVIS PRESLEI ALVES DA SILVA
0009	EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS
0010	ROSEMARY NUNES PALMERIM
0011	GERALDO EVANGELISTA RAMOS
0012	ANANIAS DE SOUSA MATOS
0013	ALCIBELE DA SILVA OLIVEIRA
0014	ANTONIO JOSE FERNANDES BARBOSA
0015	ADVALDO COSTA PESSOA
0016	CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
0017	LÍVIA REGINA BARBOSA BEZERRA
0018	ZÉLIA MARIA AMARAL LOBATO
0019	JOÃO AURINO DIAS
0020	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0021	MANOEL ARIVALDO BORGES ARAÚJO
0022	JACIRENE FERREIRA MAIA
0023	RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES
0024	ROSIMARY FERNANDES DO NASCIMENTO
0025	DELMA OLIVEIRA DA SILVA
0026	HAROLDO DE AZEVEDO E SILVA
0027	MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA
0028	ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
0029	CARMEM REGINA SIQUEIRA COUTO
0030	ELICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA
0031	Laurineia Queiroz Alcântara de Matos
0032	UBIRATAN PESSOA DE ALMEIDA
0033	EGNALDO COSTA FÉLIX
0035	JOSÉ FÁBIO CARDOSO MODESTO
0036	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
0037	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA
0038	PAULO DOS SANTOS SERRÃO
0039	MARIA DE LOURDES BRANDÃO FRAGA
0040	JOSÉ MARIA DOS SANTOS ALBERTO
0041	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA
0042	ARMANDO PEREIRA MONTEIRO

Obs.: O Requerimento de Inscrição nº 0034 foi INUTILIZADO.

Macapá-AP, em 1º de junho de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente das Comissões

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE SERRA DO NAVIO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 011/94-GAB.

Relação das inscrições deferidas aos Concursos
Públicos para preenchimento de Cargos no Quadro de Serventúrios
da Comarca de Serra do Navio.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	MÁRIO MILTON MATOS DA SILVA
0002	SILVIO WILSON DOS SANTOS
0003	EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
0004	JOÃO CIRO BARBOSA PANTOJA
0005	JORGE DO SOCORRO DOS SANTOS
0006	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALFAIA
0007	GUALBERTO GOMES DOS SANTOS
0008	KEILA DA SILVA SOBRINHO
0009	LATIFE AMIN RECHENE
0010	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA
0011	FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA
0012	RUDIGLEUMA COELHO DE LIMA
0013	ALMIR SALES RODRIGUES
0014	EDÉCIO PEREIRA DE MATOS
0015	MARIVALTER BENTES DE SOUSA
0016	ELVIS PRESLEI ALVES DA SILVA
0017	JOSÉ DE SÁ BARROS
0018	ROSEMARY NUNES PALMERIM
0019	EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS
0020	PAULO AFONSO BORGES DE CARVALHO
0021	ELIZETE CORRÊA
0022	EDEVALDO CORREIA
0023	HOANA CAPIBERIBE DA SILVA
0024	ANANIAS DE SOUSA MATOS
0025	ALCIBELE DA SILVA OLIVEIRA
0027	ANTONIO JOSE FERNANDES BARBOSA
0028	RICARDO COSTA FONSECA
0029	ADVALDO COSTA PESSOA
0030	JOBERSON CARLOS DE SOUZA
0031	LUIZ SÉRGIO RIBEIRO FERREIRA
0032	EDILSON PEREIRA NOGUEIRA
0033	CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
0034	IONE VILLAS BOAS DA SILVA
0035	NADJA BATISTA VIANA
0036	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0037	WANDERLEY DA COSTA CHAGAS
0038	ANTONIO GOMES DOS SANTOS
0039	MARTINEZA PITAR GOMES
0040	ELNAA DE PAULA DE ARAÚJO RODRIGUES
0041	SIDNEI DE SOUZA AMORAS
0042	IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN
0043	HERCÍLIA PICAÑO JOSAPHAT
0044	MARA ELIZÂNGELA DIAS DO CARMO
0045	Laurineia Queiroz Alcântara de Matos
0046	JACIRENE FERREIRA MAIA
0047	EDER GERSON DA CUNHA CASTRO
0048	MARY MÁRCIA PICAÑO TOURRINHA
0049	MARIA JOSÉ SILVA DE DEUS
0050	RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES
0051	KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES
0052	CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE
0053	EDIELSON DE SOUZA SILVA
0054	REGINALDO FRAZÃO FAÇANHA
0055	JOSÉ RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS
0056	JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
0057	JOSÉ PAULO BRUNO DOS SANTOS
0058	DELMA OLIVEIRA DA SILVA
0059	RAISSA VEIGA DE OLIVEIRA
0060	HAROLDO DE AZEVEDO E SILVA
0061	MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA
0062	ROSILENE CAMPOS DE SOUZA
0063	MARCIA JARDIM RODRIGUES
0064	MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ARRUDA
0065	JOSÉ CORRÊA GARCIA
0066	ROSILENE ALVES FERNANDES
0067	UBIRATAN PESSOA DE ALMEIDA
0068	JESIMIEL SILVA E SILVA
0069	DAVID ALVES
0071	RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA
0072	RAMIRO RAMOS QUADROS ROCHA
0074	EGNALDO COSTA FELIX
0075	DNILSON BORGES DE OLIVEIRA
0076	ANDRÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA
0077	ANDRESSON BRAGA DE CASTRO
0079	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA MONTENEGRO
0080	IRLENE SILVA
0081	WALCEMIR SOUZA CUNHA
0082	LUIZ FERNANDO MAIA MURICY
0083	LIETE DOS REIS SILVA
0084	JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO
0087	GREGÓRIO GODINHO NUNES JUNIOR
0088	ZORAIDE DA COSTA MARAMALDE
0089	NILSON CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA
0091	JOSÉ FÁBIO CARDOSO MODESTO
0093	MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
0094	PAULO DOS SANTOS SERRÃO
0095	LEILA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS
0096	JOSÉ MARIA DOS SANTOS ALBERTO
0097	WELLINGTON BARROS FERREIRA
0098	MARIA LÚCIA DE JESUS CARVALHO DE ANDRADE
0099	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
0100	MARIA BAIA MACHADO
	MURILO GAMA AMARAL RAMOS

OBS.: Os requerimentos de inscrição nºs. 0026, 0070, 0073, 0078, 0085, 0086 e 0092 foram inutilizados.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente das Comissões

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE SERRA DO NAVIO
CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 011/94-GAB.

Relação das inscrições deferidas aos Concursos

Públicos para preenchimento de Cargos no Quadro de Serventúrios
da Comarca de Serra do Navio.

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0001	MÁRIO MILTON MATOS DA SILVA
0002	VALDEISA MACIEL DA CRUZ
0003	REGIANE NUNES PINHEIRO
0004	EUDE LUIZ CAMPOS FERREIRA
0005	SAYONARA DO SOCORRO BRUNO QUARESMA
0006	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ALFAIA
0007	JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS
0008	JOSÉ PAULO BRUNO DOS SANTOS
0009	JOSÉ RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS
0010	VALMIRA DOS SANTOS FURTADO
0011	NILCE DA SILVA SOBRINHO
0012	FRANCISCO LUCIANO SOUSA DA SILVA
0013	EDÉCIO PEREIRA DE MATOS
0014	MARIVALTER BENTES DE SOUSA
0015	ELVIS PRESLEI ALVES DA SILVA
0017	ROSEMARY NUNES PALMERIM
0018	EPAMINONDAS PELAES DOS SANTOS
0019	JOÃO BATISTA BORGES DE CARVALHO
0020	PAULO AFONSO BORGES DE CARVALHO
0021	ANANIAS DE SOUSA MATOS
0022	ALCIBELE DA SILVA OLIVEIRA
0023	SELMA COSTA PIMENTEL
0024	CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
0026	IONE VILLAS BOAS DA SILVA
0027	REGIANE PEREIRA DA COSTA
0028	JOÃO AURINO DIAS
0029	VASTI BATISTA DOS SANTOS
0030	ISABEL LIMA RAMALHO
0031	MANOEL ARIVALDO BORGES ARAÚJO
0032	ELISÂNGELA MACHADO PANTALEÃO
0033	JOÃO EDINALDO MADUREIRA BATISTA
0034	Laurineia Queiroz Alcântara de Matos
0035	ELIAN DE PAULA DE ARAÚJO
0036	MARY MARCIA PICAÑO TORRINHA
0037	KLEBERSON CARLO SOUSA MENDES
0039	ROSEMARY FERNANDES DO NASCIMENTO
0040	DELMA OLIVEIRA DA SILVA
0041	MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA
0042	CARMEM REGINA SIQUEIRA COUTO
0043	ELICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA
0044	UBIRATAN PESSOA DE ALMEIDA
0045	RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA
0046	RAMIRO RAMOS QUADROS ROCHA
0047	SALIM SANTIAGO LEITE
0048	WALMIR GOMES PEREIRA
0049	DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA
0050	EDINARDO TAVARES DE SOUZA
0052	WILES RODRIGUES MARTEL
0053	SIMONE CRISTINA SILVA DE SOUZA
0054	MARIA NILMA OLIVEIRA DA SILVA FURTADO
0055	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA
0056	SILVIA DIAS OLIVEIRA
0057	MARÍLIA DA SILVA CORREIA
0058	CARLA ROSEMER DE SOUZA
0059	WELLINGTON BARROS FERREIRA
0060	SELMA MARIA DE SOUZA BARBOSA
0061	LEILA CLEIDE TOURINHO DA TRINDADE
0062	NILTON PEREIRA DOS SANTOS
0063	JOBERSON CARLOS DE SOUZA

Obs.: Os requerimentos de inscrição nºs. 0016, 0025, 0038 e 0051 foram inutilizados.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1994.

Desembargador MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente das Comissões

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSI
MA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁ
RIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DE
PARTAMENTO JUDICIÁRIO DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos trinta dias do mês de maio do ano de um mil
novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala
reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL
DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição
dos processos abaixo relacionados, conforme normas do
Regimento Interno:

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

01) - REQUERIMENTO Nº 022/94 - CAPITAL
REQUERENTE: Hugo Portugal Freitas Neto - Assessor
Especial da COINF
ASSUNTO: Criação e inclusão de 03 (três) cargos
de confiança na estrutura do TJAP
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

CÂMARA ÚNICA

01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 237/94 - SANTANA
APELANTE: Edivaldo dos Santos Marques e Gilberto
Leão Marques
ADVOGADO: Haroldo José de Arruda Franco (Def. Pú
blico)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS

02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 238/94 - CAPITAL
APELANTE: Antonio Barbosa dos Santos
ADVOGADO: João Ferreira dos Santos
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 239/94 - CAPITAL
APELANTE: Arlindo de Souza Pantoja
ADVOGADO: Jorge Wagner Costa Gomes
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA

04) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 240/94 - CAPITAL
APELANTE: José Guilhermino da Silva Filho, José
Raimundo Santos de Mendonça e Naidson
Sá da Silva
ADVOGADO: Haroldo José de Arruda Franco (Def. Pú
blico)
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. MARIO GURTYEV

05) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 241/94 - CAPITAL
APELANTE: Raimundo Braga Pereira
ADVOGADO: Jorge Wagner Costa Gomes
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

PROCESSOS CONCLUSOS AO EXCM. SR. DES. PRESIDENTE:

TRIBUNAL PLENO

01) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 040/94 - CAPITAL
AGRAVANTES: Antonio Pereira de Almeida, Joel Souza das Chagas e Moises Rivaldo Pereira
ADVOGADO: Joselito Sousa das Chagas
AGRAVADOS: Governador do Estado do Amapá e Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá

CÂMARA ÚNICA

01) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 039/94 - CAPITAL
AGRAVANTE: Rei da Roupas e Comércio Ltda
ADVOGADA: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
AGRAVADO: Moises Zagury

02) - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 039/94 - CAPITAL
AGRAVANTE: Rei da Roupas e Comércio Ltda
ADVOGADA: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
AGRAVADO: Moises Zagury

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, W. Luiz de Souza Barreto (Belº Marli de Fatima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

W. Luiz de Souza Barreto
Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

TRIBUNAL PLENO

Ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 11.05.94, Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro; Procuradora de Justiça, Dra. Maria do Socorro Milhomem Monteiro; Diretor de Secretaria, Dr. André Luiz de Souza Barreto.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Senhores Desembargadores Honildo Amaral de Mello Castro; Douglas Evangelista Ramos; Mário Gurtyev de Queiroz; Gilberto de Paula Pinheiro; Luiz Carlos Gomes dos Santos; Benedito Antônio Leal de Mira; e Carmo Antônio de Souza. Foram julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 041/93 - CAPITAL

Impetrante: Estado do Amapá
Advogados: Paulo de Tarso Dias Klautau e José Ferreira Costa
Informante: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro

DECISÃO: "Não conhecido da Ordem, nos termos do voto do Desembargador Mello Castro, vencidos os Desembargadores Gilberto Pinheiro, relator e Douglas Evangelista e Leal de Mira, vogais."

Houve manifestação oral da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Dra. Maria do Socorro Milhomem Monteiro, que ratificou o parecer constante nos autos.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 060/93 - CAPITAL

Impetrante: Joel Sousa das Chagas
Advogados: Boris Trindade e Joselito Sousa das Chagas
Informante: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Relator: Desembargador Leal de Mira

DECISÃO: "Retirado de pauta o requerimento do Relator, com inclusão na próxima sessão."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 058/93 - CAPITAL

Impetrante: Anibal Barcellos - Governador do Estado do Amapá
Advogados: Sérgio Ferraz e Valdemir Marville
Informante: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Relator: Desembargador Mário Gurtyev

DECISÃO: "Prosseguindo-se o julgamento conhecido-se parcialmente da ordem nos termos do voto do Desembargador Relator. Quanto ao mérito, à unanimidade, extinguíram o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator."

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às nove horas e trinta minutos. Eu, André Luiz de Souza Barreto, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Pleno.

André Luiz de Souza Barreto
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

W. Luiz de Souza Barreto
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 13.05.1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000874/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: FALENCIA
VALOR CAUSA: 8.184,59
REQUERENTE: SEVEL- SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO: M J COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000877/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA: 4.855.230,55
REQUERENTE: C P A- COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA
REQUERIDO: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: RUBEN BEMERGUY

DISTRIBUIÇÃO: 00000882/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: REINTEGRAÇÃO DE CARGO
VALOR CAUSA: 1.000.000,00
REQUERENTE: EDIVALDO BATISTA RODRIGUES
REQUERIDO: MUNICIPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO: HILTON GONCALVES RIBEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000884/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
VALOR CAUSA: 100.000,00
REQUERENTE: MARCELO DO SOCORRO MATOS DE SOUZA
REQUERIDO: JOSEMI R MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: RONALDO CASTRO TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000875/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: FALENCIA
VALOR CAUSA: 27.921,97
REQUERENTE: SEVEL- SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO: J M CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000878/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: EMBARGOS DE DEVEDOR
VALOR CAUSA: 0,00
EMBARGANTE: CARLOS ERNESTO INDIG LINDGREN
EMBARGADO: LUDDVINO ALVES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: ITAMIR CARLOS BARCELOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000873/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: FALENCIA
VALOR CAUSA: 73.981,93
REQUERENTE: SEVEL- SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO: C OLIVEIRA E COSTA LTDA
ADVOGADO: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00000881/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: CARTA PRECATORIA
ORIGEM: BELEM
VALOR CAUSA: 0,00
REQUERENTE: FRANCISCO SEVERO DE SOUZA
REQUERIDO: LEONARDO LOBATO TAVARES
ADVOGADO:

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000522/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CRIMINAL
FEITO: FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA: OFIC 289/94-DCCP, 13.05.94
AUTOR: DCCP
REU: JOSE HENRIQUE DA SILVA CARDOSO

DISTRIBUIÇÃO: 00000523/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 5a. VARA CRIMINAL
FEITO: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

OCORRENCIA: IND POLICIAL 036/94-DCCP, 28.03.94
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: MIRAEISON MACIEL TAVARES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000524/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 5a. VARA CRIMINAL
FEITO: CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA: IND POLICIAL 011/94-DA, 30.03.93
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: MANDEL DA SILVA LOBO

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000879/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO: CARTA PRECATORIA
ORIGEM: BELEM
VALOR CAUSA: 0,00
REQUERENTE: E.C. DE M. E OUTROS
ADVOGADO:

DISTRIBUIÇÃO: 00000883/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO: ARROLAMENTO
VALOR CAUSA: 10.000.000,00
REQUERENTE: K.E. DA F.
INVENTARIADO: W.B. DA F. DE C.
ADVOGADO: FLAVIO COSTA CAVALCANTE

DISTRIBUIÇÃO: 00000880/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO: ALIMENTOS
VALOR CAUSA: 500,00
REQUERENTE: L.R.A.B.
REQUERIDO: M.A. DE P.B.
ADVOGADO: JOSE FERREIRA COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000876/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA: 65.000,00
REQUERENTE: R.M.B.
REQUERIDO: S.B.B. DE S. E OUTROS
ADVOGADO: RUBEN BEMERGUY

MACAPÁ 13/05/94

SANDROVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOÃO BATISTA BRATTI
Juiz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 16.05.1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000902/1994 - (ALEATORIA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: BUSCA E APREENSÃO
VALOR CAUSA: 11.528.010,47
REQUERENTE: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-

CREDITO FIN E INV

REQUERIDO: EURICO VILHENA
ADVOGADO: CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUIÇÃO: 00000886/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA: 8.000,00
REQUERENTE: RENILDA CORDEIRO DE VILHENA
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000892/1994 - (DIRECIONADA)
VARA: 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO
VALOR CAUSA: 50.000,00
REQUERENTE: EDSON AMORAS CORREIA E OUTROS
ADVOGADO: DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000889/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA: 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO: EXECUÇÃO
VALOR CAUSA: 54.000,00

REQUERENTE : VANDA LUCIA NUNES CUNHA
REQUERIDO : MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000896/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REPARACAO DE DANOS
VALOR CAUSA : 10.690.675,00
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES
REQUERIDO : MARIA MARLY DA SILVA MONTEIRO
MARINHA E OUTROS
ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINE DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00000891/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AGRAVO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO REAL S/A
REQUERIDO : N J K- PRESTADORA DE

SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000532/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO
OCORRENCIA : OFIC 172/96-DCCM, 16.05.94
AUTOR : DCCM
REU : EDIMAR CAVALCANTE COSTA

DISTRIBUICAO: 00000525/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 105/94-DTE, 13.05.94
AUTOR : DTE
REU : PAULO SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00000526/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO
OCORRENCIA : OFIC 315/94-6a DP, 15.05.94
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : EDSOM ARAUJO DA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000533/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 165/94-DCCM, 13.05.94
AUTOR : DCCM
REU : HELIO ALVES PEREIRA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00000530/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 035/94-QCCM, 28.03.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MALVINA VILHENA TRINDADE

DISTRIBUICAO: 00000531/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : INQUERITOS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 0009/94-8a DP, 21.03.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALIDMAR DA CONCEICAO COSTA FEITOZA

DISTRIBUICAO: 00000527/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO
OCORRENCIA : OFIC 316/94-6a DP, 15.05.94
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : MANOEL BRASIL DA CONCEICAO ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00000528/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU SOLTO
OCORRENCIA : OFIC 292/94-DCCP, 13.05.94
AUTOR : DCCP
REU : EDNA MARIA NUNES CALDAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000529/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : J.M. DA P.S
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000895/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE :
REQUERIDO : F.V.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
DISTRIBUICAO: 00000885/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 550.000,00
REQUERENTE : I.O. DOS S.
REQUERIDO : D. DOS S.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000888/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 25.000,00
REQUERENTE : R.C.C.
REQUERIDO : R. DE F.M.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000893/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : TUTELA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.F.B.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00000897/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.853.185,60
REQUERENTE : L.H.R. DA C.
REQUERIDO : J. DE M.C.
ADVOGADO : ARLETE MARIA TAVARES FRANCO

DISTRIBUICAO: 00000898/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 50.000,00
REQUERENTE : P.R. DOS S.
REQUERIDO : M.S.P.S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00000899/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.P.F.
ADVOGADO : ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA

DISTRIBUICAO: 00000900/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
VALOR CAUSA : 50.000,00
REQUERENTE : C.A. DA S.M.
REQUERIDO : I. DOS S.R.
ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINE DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00000887/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.704.000,00
REQUERENTE : A.S.F. E OUTROS
REQUERIDO : M.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000890/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : M. DE L.A.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000894/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : F.D.F.
REQUERIDO : N. DOS S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000901/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 50.000,00

REQUERENTE : M.A.C.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000903/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVERSOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.M.C.S. DE S.
REQUERIDO : R.P.P.
ADVOGADO : VERANILDA TENORIO CERQUEIRA

MACAPA 16/05/94

SANDRILIA JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRUNO
JUIZ DE DIREITO, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

COMARCA DE MACAPÁ**ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 17.05.1994****CIVEL**

DISTRIBUICAO: 00000906/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : POSSESSORIA
VALOR CAUSA : 125.000,00
REQUERENTE : REMI DA SILVA FERNANDES
REQUERIDO : EMILIANO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000907/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOAO CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : SORAYA SANTOS DE SOUZA
REQUERIDO : SOUSINALDO PEREIRA SOUSA
ADVOGADO : MARCOS AURELIO MIRANDA NOGUEIRA

DISTRIBUICAO: 00000904/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DECLARATORIA
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : IRAILDES DOS SANTOS ROCHA E OUTROS
REQUERIDO : ETIENE GONZAGUE -ESPOLIO E OUTROS
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00000908/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FORCADA
VALOR CAUSA : 400.000,00
REQUERENTE : PROAUTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REQUERIDO : ELTON JOSE FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUICAO: 00000905/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.474.000,00
REQUERENTE : GRUPO NACIONAL DE VENDAS ATAC EXPORTACAO LTDA
REQUERIDO : ELTO JOSE FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO : FLAVIO COSTA CAVALCANTE

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000534/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A PESSOA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 009/94-DA, 21.03.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GREGORIO VIEIRA DA COSTA

DISTRIBUICAO: 00000536/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA OS COSTUMES
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 007/94-DPPG, 07.04.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOEL PEREIRA LIMA

DISTRIBUICAO: 00000535/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 163/94-DSPCA, 16.05.94
AUTOR : DSPCA
REU : ROSIVALDO FARIAS PEDROSO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000909/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : A.P. DA S.B. E OUTROS
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

MACAPÁ 17/05/94

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDORJulz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 18.05.1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000916/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 252.000,00
REQUERENTE : ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO
REQUERIDO : HERCICIO DA LUZ MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000914/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALZENITA DA SILVA COSTA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000538/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FLAGRANTE REU PRESO
OCORRENCIA : OFIC 047/94-DPSN, 15.05.94
AUTOR : DEL POL DE SERRA DO NAVIO
REU : JONIVALDO FERREIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000539/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 293/94 - PA
ORIGEM : ANAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CAETANO SOBRINHO

DISTRIBUIÇÃO: 00000540/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 189/93-DCCP, 03.12.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DILSON DE SOUZA DIAS E OUTROS

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000910/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO DIRETO
VALOR CAUSA : 50.000,00
REQUERENTE : R.S.S. DE M.G.
REQUERIDO : M. DE J.F.G.
ADVOGADO : ADELMO CAXIAS DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00000912/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : BELEM
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.L.C.
REQUERIDO : F. DE A. DA C.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000911/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 60.000,00
REQUERENTE : P.R.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000913/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : PORTO VELHO-RO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.P.C.F.
REQUERIDO : G.N.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000915/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO DIRETO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L. DA C.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000537/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO :

MACAPÁ 18/05/94

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDORJ. Bratti
Julz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 19.05.1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000923/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
VALOR CAUSA : 25.800,00
REQUERENTE : DARCI FERNANDES DA CONCEICAO
REQUERIDO : JAIR ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO SILVA E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000919/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : POSSESSORIA
VALOR CAUSA : 200.000,00
REQUERENTE : RAIMUNDO MONATO COMES DO ROSARIO
REQUERIDO : DANILO MACEDO DE ANDRADE
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000920/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 2.470.018,02
REQUERENTE : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
REQUERIDO : VIACAO PROGRESSO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000922/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BENEDITO DOS SANTOS
REQUERIDO : ADLAFREDD TAVORA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000924/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE TITULO-EXTRAJUDICIAL
VALOR CAUSA : 34.800,00
REQUERENTE : JOAO PAULO FERREIRA DA CONCEICAO
REQUERIDO : JAIR ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO : ANTONIO FERNANDO SILVA E SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000918/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO
VALOR CAUSA : 0,00
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAPA
EMBARGADO : G S ELETRICIDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000925/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : REINTEGRACAO DE POSSE

VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : OLIVALDO DE BRITO SOARES E OUTROS
REQUERIDO : EVANIR CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000541/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 039/94-DCCP, 25.03.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA MACIEL E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000544/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA O PATRIMONIO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 157/93-DCCP, 21.10.93
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JONAS FREITAS DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000545/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : QUEIXA CRIME
OCORRENCIA :
AUTOR : JULIO MARIA PINTO PEREIRA
REU : REGINALDO OLIVEIRA MELO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000543/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E. DOS S.V.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00000917/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTANA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA S.A. E OUTROS
REQUERIDO : M. DA S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000921/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : P. DAS N.B. E OUTROS
ADVOGADO : JOSE RONALDO SERRA ALVES

MACAPÁ 19/05/94

SANDIVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDORJOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDORJulz de Direito, Diretor do Fórum
da Comarca de Macapá

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20.05.1994

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000927/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 366,94
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000930/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 76,72
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA

REQUERIDO : CONSERV EMP DE CONSTRUCAO CIVIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000933/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 139,93
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : SÍDEPEL- SILVA DERIVADOS DE PETROLEO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000936/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.477,90
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A C BARRIGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000939/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 88,29
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MANOEL CORDEIRO DE FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000942/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.456,03
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : V L GOMES -"LEAL ENGENHARIA"
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000945/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 40,62
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : AMAPA VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000948/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.158,87
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A M DA SILVA VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000954/1994 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICACAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIANO PICANCO MENDES
REQUERIDO : SEBASTIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : BENEDITO DE NAZARE DA SILVA PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00000928/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 82,30
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CENTRO DE DISTRIBUICAO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000931/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.336,99
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CONSTRUTORA AMACOL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000934/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 115,81
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : IRMAOS MACIEL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000937/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 585,82
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000940/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.236,94
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : RALLI COM CONST SERVICO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000943/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.035,62
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ASCOK- ARUANA SERVICOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000946/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 103,11
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : AMAPA CLUBE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000950/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.326,71
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : AMAPA- CONST R PLAN FLORESTAL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000951/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : BENEDITO SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000953/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DIVERSOS
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : PAULD ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR

DISTRIBUICAO: 00000926/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 515,35
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CLIMARA- CLINICA MACAPAENSE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000929/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 585,82
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ASSOC RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000932/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 568,75
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ASSOC UNIVERSIDADE DE S BOEMIOS DO LAGUINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000935/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 692,61
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : IRMAOS GOMES E COM LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000938/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 777,10
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A M PREST DE SERVICO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000941/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.804,38

REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CONTREL- CONST COM E REP LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000944/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 4.837,13
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : LOCAUTO- LOC DE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000947/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 982,61
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : A M P MONTEIRO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000549/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE IMPRENSA
OCORRENCIA :
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE MARIA NASCIMENTO SILVA

DISTRIBUICAO: 00000548/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 269/94-AMAPA
ORIGEM : AMAPA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DONATO REZENDE

DISTRIBUICAO: 00000546/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : INQUERITOS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 001/CP, 05.01.94
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000547/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J. DA S.F.J. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000949/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTO DE PROT ESPEC A CRIANCA E ADOLESC
REQUERENTE : M.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000956/1994 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 240.000,00
REQUERENTE : M.S.T.
REQUERIDO : A.M.L.L.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00000952/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVER.SEP.JUDIC.EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : F.S.L. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00000955/1994 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CONVER.SEP.JUDIC.EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : P.S. DA S.B. E OUTROS
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

MACAPA

20/05/94

SANBONAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI

Julio de Albuquerque

Julio de Albuquerque, Diretor de Fórum
da Comarca de Macapá

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 27.05.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.128/93 - REPARAÇÃO DE DANOS - A.: CARLOS ERNESTO INDIG LINDGREN E/OU (Adv. Sanir Nacim Francisco). R.: L. M. FERREIRA (Adv. Wagner Gomes). DESPACHO: "J. Manifestem-se as partes sobre o documento do BASA. I. Mep, 26.05.94".

Proc. nº 805/92 - FALIMENTAR - A.: A - UM COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA (Adv. Filemon Pereira Neves). R.: MABENY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. Raimundo Queiroga). DESPACHOS: I - "J. Oficie-se ao r. Juízo Federal da Seção Judiciária do Amapá, por onde se processa a Execução Fiscal nº 93.0000347-0 (fls. 118), informando, para os fins legais, da decretação de Falência da re (e ali executada). Esclareça-se, na mesma oportunidade, que, em quitação integral da obrigação objeto da lide falimentar, a ré depositou, as fls. 140, a quantia de CR\$9.900.144,53, a qual se encontra vinculada a este Juízo, em conta Poupança, havendo sido indeferido pedido de seu levantamento e da quebra, formulado pelas partes (na Falência), haja vista a existência e preferencialidade de aludida Execução Fiscal. Ressalte-se, por relevante que, fora a credora requerente da falência, a Fazenda Nacional é única com crédito a solver, pelo menos até a presente data. Reportando-me, no mais ao despacho de fls. 146, indefiro o pedido. I. Mep, 25.05.94". II - "J. Digam as partes sobre o documento da Justiça Federal, em 48 horas. I. Mep, 26.05.94".

Proc. nº 1.274/94 - DIS. DE SOC. DE FATO - A.: ROSANA OLIVEIRA MATOS (Adv. Flávio Cavalcante). R.: RONALDO JOSÉ PICAÇO E SILVA (Adv. Francineudo Marques). DESPACHO: "EM SANEADOR, VISTOS, ETC. Parte legítima e bem representada. Presentes as condições da ação e os pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo. Processo em ordem. Nada a sanear. Fica concluída a fase postulatória. Defiro a produção de provas orais em audiência de instrução e julgamento, que designo para o dia 28 de junho de 1.994, às 09:00 horas, oportunidade em que as partes deverão prestar depoimentos pessoais - o que ordeno de ofício - e serão ouvidas as testemunhas oportunamente arroladas. Convoquem-se as partes e intime, se for o caso, as testemunhas. I. Mep, 16.05.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994. EU, *[assinatura]* (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO) E DATILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1.994
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 701/92 - EXECUÇÃO - Reqe.: C.P.A. - CIMENTOS PORTLAND DO AMAPÁ LTDA (Adv. RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: MARIA ELI DA SILVA COSTA (Adv. ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR) - DESPACHO: "Homologo a avaliação as fls. 23. À Praça, com as observâncias legais, mormente acerca do domínio do bem em nome do devedor. Para tanto, Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando informar se o mesmo está em nome do executado. I. Em 27.04.94. "

PROCESSO Nº 814/92 - FALÊNCIA - Reqe.: NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA (Adv. JOSÉ RONALDO VIEIRA) - Reqdo.: LATAIA SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA) - DESPACHO: "J. Concedo à falida o prazo de 15 dias para apresentar suas razões de apelada. I. Em 18.05.94. "

PROCESSO 141/91 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: R. B. M. CONST. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv.: RUBEN BEMERGUY) - Reqdo.: MUNICIPIO DE MACAPÁ (Na pessoa de seu Procurador legal) - DESPACHO: "J. Defiro. Aguarde-se o pagamento, como solicitado. I. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 222/91 - DESPEJO - Reqe.: PEDRO BUENO TRASEL e CÉLIA TRASEL (Adv. VALDEMIR MARVILLE) - Reqdo.: FRANCISCO JUAZEL MARTINS LIMA e KRISHNAMURTI CABRAL JÚNIOR (Adv. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA) - SENTENÇA: "J. Homologo, por sentença, a desistência formulada pelos autores em relação à sucumbência, extinguindo o processo nos termos do artigo 267, III do CPC. Ao Contador para as custas finais; se houver, a serem arcadas pelo réu. P.R.I. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 1352/94 - CAUTELAR - Reqe.: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: MARLENE SOCORRO GEMAKE CARVALHO - DESPACHO: "J. Redesigno a audiência para o dia 11 de agosto de 1994, às 09:00 hs. Cite-se e Intime-se. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 780/92 - EXECUÇÃO - Reqe.: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - Reqdo.: DEUZA DE SOUZA RIBEIRO - DESPACHO: "J. Aguarde-se por 15 dias. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 1259/94 - EXECUÇÃO - Reqe.: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ATLÂNTICO LTDA (Adv. EDMILSON FARIAS MONTEIRO) - Reqdo.: JOSÉ GREGÓRIO RIBEIRO DE FARIAS - DESPACHO: "J. Defiro apenas a penhora e remoção do veículo, por ora. I. Em 25.05.94.

PROCESSO Nº 1324/94 - INDENIZAÇÃO - Reqe.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR (Adv. LUCI MEIRE S. NACIMENTO) - Reqdo.: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA e JOSEMAN PEREIRA DA SILVA - DESPACHO: "J. Explícite o autor, em 05 dias, com objetividade, se pretende propor a demanda contra o proprietário do veículo ou contra o condutor do mesmo, quando do evento, porquanto entender impossível propo-la contra ambos, concomitantemente. I. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 1057/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Reqe.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. ALINE MARIA COSTA LEITÃO) - Reqdo.: LUZIA MARIA FARIAS FAVACHO - DESPACHO: "J. Suspendo por um (01) ano. I. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 1272/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Requerente: ANA BÁRBARA PEREIRA DA SILVA (Adv. MARCOS NOGUEIRA) - Reqdo.: FRANCISCO ALMEIDA - DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo. I. Em 23.05.94. "

PROCESSO Nº 780A/92 - EMBARGOS A EXECUÇÃO - Reqe.: DEUZA DE SOUZA RIBEIRO (Adv. CÍCERO BORGES BORDALO) - Reqdo.: MARIA CÉLIA DA SILVA LOPES (Adv. SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA) - DESPACHO: "Manifeste-se a autora, em 48:00hs, dando prosseguimento ao feito, sob pena de extinção do processo. I. Em 25.05.94. "

PROCESSO Nº 1388/94 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Reqe.: MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES (Adv. JOSENILO DE OLIVEIRA CUIMAR) - Reqdo.: MUNICIPIO DE MACAPÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Na pessoa de seu Procurador legal) - DESPACHO: "R. A. Designo o dia 08 de agosto de 1994, às 09:00hs para a audiência. Cite-se a Fazenda Pública Municipal e intime-se a autora e o MP, este pessoalmente. I. Em 24.05.94. "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá -AP, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

[assinatura]
ENILDA SILVA DE SOUZA
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
CHEFE DE SECRETARIA: JOCENILDA DOS SANTOS DIAS

EXPEDIENTES DIVERSOS:

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSO Nº 1.883/94 (ALIMENTOS)
Requerente: K.K.de L.e L., rep. por M.da C.de L.
Advogado: Dra. Filomena Silva Valente
Requerido: M.R.S. e S.
DESPACHO: "J. Oficie às partes e ao L.P.I." Macapá, 27.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior

PROCESSO Nº 1.423/93 (INV. DE PATER. C/C ALIMENTOS)
Requerente: L.G.O., rep. por M.K.G.C.
Advogado: Dr. Washington dos Santos Caldas
Requerido: Z.G.C.
Advogado: Jorge Wagner Costa Gomes
DESPACHO: "J. Diga o réu. I." Macapá, 27.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROCESSO Nº 1.520/93 (INV. DE PATERNIDADE)
Requerente: R.T.de O., menor rep. por A.M.F.de O. da S.
Advogado: Dr. João Ferreira dos Santos
Requerido: L. dos S.F.
Advogado: Dr. Marcos Aurélio M. Nogueira
DESPACHO: "J. Diga o A.I." Macapá, 27.05.94, (a) Dr. Agostino Silvério Junior

[assinatura]
JOCENILDA DOS SANTOS DIAS
Diretora de Secretaria
[assinatura]
Técnicas de Secretaria
0115 200 000 100 - 11

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO : Prazo: 30 dias

FINALIDADE: Citar e interrogar o réu; ANTONIO RAIMUNDO BARBOSA, filho de Francisco das Chagas e de Maria de Lourdes Barbosa. COMPARECER à este Juízo dia 30.06.1994, às 12:00 horas, sob pena de revella.

Sede do Juízo.... Forum de Macapá, 4ª Vara Criminal à Av. FAB, 1737:

[assinatura]
Macapá, 27 de maio de 1994
EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAZO: 90 (noventa) dias

DE: EDIR DA COSTA, brasileiro, amapaense, solteiro, açogueiro, filho de Jose Gabriel de Almeida e Maria Otília da Costa, tendo como último endereço conhecido a Av. Coronel Domingos Maltês, nº 2013, Santa Rita, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida as fls.

219/226 dos autos do Processo Crime nº 238, cujo teor é o seguinte: "... Isto posto julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar os réus e EDIR DA COSTA as sanções do artigo 180, § 1º, do Código Penal; o réu é primário, apontando sua folha penal um antecedente de infração aos arts. 129 e 329 c/c art. 331, do Código Penal (fls. 168), pai de dois filhos, açogueiro, possuidor do 1º grau de instrução, construiu um patrimônio razoável; contribuiu em muito para as atitudes reprováveis dos réus 'MILTÃO' e 'CARME' ao adquirir destes, sem maiores cuidados, vários objetos furtados quando poderia desconfiar da origem destes, uma vez que este último era seu 'sócio', além de ter emprestado seu veículo ao mesmo em comportamento absolutamente suspeito; enfim, atendendo às circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, fixo a pena base em 05 (seis) meses de detenção e multa de um salário mínimo à época do fato; diminuo a sanção corporal em 01 (um) mês ex vi da atenuante do art. 65, III, 'd', do C. Penal; encontrando, pois, um resultado final de 05 (cinco) meses de detenção e multa de um salário mínimo. Concedo-lhe, porém, o benefício do SISIS pelo prazo de 03 (três) anos desde que atenda às seguintes exigências a) pagar a multa do processo e custas processuais até dez dias após o trânsito em julgado da sentença; b) não frequentar bares, boates ou "inferninhos" após as 22:00 horas; c) não se embriagar com bebidas alcoólicas, não usar qualquer tipo de droga; d) não tomar a delinquir; e) manter-se ocupado; comparecer bimestralmente em Juízo para informar suas atividades. Arquem os réus condenados com as custas do processo e sejam seus nomes lançados no rol dos culpados. P.R.I. Macapá, 12 de Junho de 1989. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do FÓRUM, Vara do Tribunal do Júri e Execuções Penais, Av. FAB, 1737-Centro.

Macapá, 27 de maio de 1994.
[assinatura]
FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Ineditoriais

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ CRISPINIANO DE CARVALHO FILHO e DORCAS GUEDES DE ARAÚJO.

Ele é filho de José Crispiniano de Carvalho e de Maria Nazaré Carvalho.

Ela é filha de Lázaro Melo de Araújo e de Maria Lourdes Guedes de Araújo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 31 de maio de 1994

Bel.ª LÚCIA M.ª SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

A prefeitura municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPLMSA, avisa a quem interessar possa, que estará realizando licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS com a finalidade de adquirir o material a seguir relacionado.

- TOMADA DE PREÇOS NºS 009/94-CPLMSA
- OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- ABERTURA: 16.06.94 ÀS 15:30 HORAS.

A licitação realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Macapá, sito a Av. FAB, 840 - Centro, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura das propostas em horário normal da P.M.M. das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá, 31 de Maio de 1.994.

[assinatura]
João Bilenecourt da Silva
PRESIDENTE DA C. P. L.
C. P. L. 116 777 072-01